



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 97/10

Processo Administrativo n.º 08/10/54.549

Interessado: Secretaria Municipal de Habitação

Modalidade: Concorrência n.º 07/09

Termo de Contrato n.º 84/09

Objeto: Execução das obras de infraestrutura e construção de 185 unidades habitacionais no Jardim Marisa.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RIWENDA CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.** denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

1.1. Fica aditado o contrato inicial, no valor de R\$ 57.325,23 (cinquenta e sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos), correspondente ao percentual de 0,6977% do valor inicial atualizado do contrato.

SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato inicial, de 03/09/10 até 01/07/11, para conclusão das obras.

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo, correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, conforme fls. 1134 do processo em epígrafe, codificada sob os n.ºs; 151000.15110.16.482.1082.1481.1002.449051.0101100000

QUARTA – DA GARANTIA

A **CONTRATADA** apresenta garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 2.866,26 (dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e seis centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor ora aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

4.2. A CONTRATADA apresenta ainda garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 410.802,28 (quatrocentos e dez mil, oitocentos e dois reais e vinte e oito centavos), em substituição ao recibo de fls. 994, com vencimento em 29/08/10, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças, que somada a prevista no item anterior, totaliza a importância de R\$ 413.668,54 (quatrocentos e treze mil, seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos).


QUINTA- DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 24 de agosto de 2010.


DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS
Prefeito Municipal


ANTONIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN
Secretário Municipal de Habitação


RIWENDA CONSTRUÇÕES E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CLAUDIO LUIZ MANZOLI
CPF: 050.307.738-00
CI.RG. 3.971.462-7

Representante Legal: WALDOMIRO GARCIA DE OLIVEIRA FILHO
RG nº 6589958 SSP/SP
CPF nº 714.398 038 -20

